



**Processo nº** : 22.926-1/2019  
**Interessados** : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
Rosana Tereza Martinelli  
Jeremias Pedroso de Almeida  
**Advogados (as)** : Rony Abreu Munhoz - OAB/MT 11.972/O  
Seonir Antonio Jorge - OAB/MT 23.002/B  
Andressa Santana da Silva Munhoz - OAB/MT 21.788  
Michael Cezar Barbosa Costa - OAB/MT 19.131/E  
**Assunto** : Representação de Natureza Interna  
Recurso Ordinário – 16.267-1/2020  
**Relator** : Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** : 5-7-2022 – Tribunal Pleno

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 323/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2547, divulgado em 12/07/2022, e publicado em 13/07/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 03/08/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**

Secretário-geral do Tribunal Pleno

